



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUNI, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PROF-FILO (mestrado profissional) da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **10 de junho de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (mestrado profissional) tem por objetivo a melhoria da qualidade da docência em Filosofia na Educação Básica, oferecendo aos profissionais uma formação filosófica e pedagógica aprofundada voltada para o exercício da docência da Filosofia, em especial no ensino médio;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 009972/2016-66, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PROF-FILO (mestrado profissional)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor